

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 132, DE 09 DE  
DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC n. 107, de 06 de setembro de 2016.

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 30 novembro de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Prorrogar por 3 anos o prazo previsto no art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº107, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2016, exclusivamente no que diz respeito à linha de produção do medicamento “solução nasal de cloreto de sódio – estéril”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.**